

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0259

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Financas

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

| TELEFONES ÚTEIS | 01 |
|-----------------|----|
| LICITAÇÕES | 01 |
| PORTARIAS | 02 |

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

| Prefeitura | (067) 3465 1133 |
|-------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal | (067) 3465 1137 |
| Conselho Tutelar | (067) 3465 1145 |
| Correios | (067) 3465 1212 |
| CRAS | (067) 3465 1019 |
| CREAS | (067) 3465 1152 |
| DETRAN | (067) 3465 1108 |
| Energisa | (067) 3465 1401 |
| Hospital Santa Catarina | (067) 3465 1132 |
| JATEIPREV | (067) 3465 1008 |
| Polícia Civil | (067) 3465 1121 |
| Polícia Militar | (067) 3465 1122 |
| Sanesul | (067) 3465 1288 |

LICITACÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da sociedade de advogados BELIZÁRIO ADVOCACIA SS, CNPJ sob nº 12.071.126/0001-36, com sede na cidade de Campo Grande -MS, na Rua Santana, 143, sala 5 – Jardim TV morena – CEP 79.051-200 para Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica, especializados na área de Gestão Pública Tributária, envolvendo a aplicação

de metodologias e rotinas de trabalho, a elaboração, consolidação e interpretação da legislação tributária Municipal, atuação em processos judiciais tributários em todas as esferas judiciais, elaboração de pareceres jurídicos em processos administrativos tributários e transferência de conhecimento técnico através de consultoria e capacitação de servidores municipais lotados no departamento de tributos, visando maior eficiência no lançamento e arrecadação própria do Município, bem como a recuperação de créditos tributários por ventura sonegados pelos contribuintes e acompanhamento sistemático dos valores adicionados de ICMS para fins de apuração do índice de participação do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jateí-MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e no artigo 25, inc. II c/c o art. 13, inc. II, III e V,. da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, em 14 de Março de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 023/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2018

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da sociedade de advogados CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ sob nº 26.915.230/0001-74, com sede na cidade de Ivinhema-MS, na Avenida Reynaldo Massi, 1566 – Centro – CEP 79.740-000 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em compras governamentais e contratos administrativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jateí-MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e no artigo 25, inc. II c/c o art. 13, inc. V,. da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, em 14 de Março de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e SOTREQ CAMPO GRANDE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças originais para a manutenção do veículo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k.

VALOR: R\$ 39.123,02 (Trinta e nove mil cento e vinte e três reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí: 26.82.0015.2036 — Manutenção da Infraestrutura Rodoviária — 339030000000 — Material de Consumo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURÀS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE e Bruno Sanchine Brum, pela CONTRATADA e as testemunhas Rodrigo Félix da Silva e José Sidney dos Santos Duck.

FORO: Fátima do Sul – MS. DATA: 13 de março de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 099, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia Gerente Municipal de Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º Nomear o Sr. EZEQUIEL RODRIGUES DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Turismo, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 047, de 06 de Dezembro de 2016.
- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Março de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



